
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2148/2025

LEI Nº 2148/2025

SÚMULA: ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 944/2003, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PREVISTA NO ARTIGO 149-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 944/2003, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º.Fica instituída no Município de Califórnia a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos, previstos no artigo 149-A da Constituição Federal, destinada a cobrir despesas com a energia elétrica consumida e com a operação, manutenção, eficientização e ampliação do serviço de Iluminação Pública e sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos do Município.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
Aos 15 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:9FF4A712

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/07/2025. Edição 3320
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>